



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 032/2010 ANO I

Belo Horizonte, terça-feira, 30 de março de 2010

Juiz Jadir Silva  
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha  
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires  
Diretora-Geral

### PLENO

#### RESOLUÇÃO N. 89/2010

Convoca Conselhos Extraordinários para a instrução e o julgamento de processos que especifica.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 21, inciso VIII, alínea "b", do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no ano de 2009, descumpriu a Meta 2 instituída pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que, para o ano de 2010, o referido Conselho definiu como novos parâmetros para a Meta 2 que a Justiça Militar deve julgar todos os processos distribuídos até a data de 31 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO que a Corregedoria da Justiça Militar, no levantamento feito no Sistema de Controle de Processos – Sisconp –, identificou a existência de 49 processos prioritários remanescentes da Meta 2 para o ano de 2009 e outros 447 processos referentes à mesma meta para o ano de 2010;

CONSIDERANDO que, para o presente ano, o cumprimento da Meta 2 importa no julgamento de 496 processos judiciais, o que torna o desafio para este ano maior do que o enfrentado no ano anterior;

CONSIDERANDO os termos do art. 204-A, § 3º, da Lei Complementar estadual n. 59/2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que sejam convocados 03 (três) Conselhos Extraordinários da Polícia Militar a serem presididos pelos senhores Juizes de Direito Substitutos do Juízo Militar, conforme disposto a seguir:

I – O **15º Conselho Extraordinário**, presidido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Dr. André de Mourão Motta, para a instrução e julgamento dos seguintes processos:

22.917; 22.963; 23.213; 24.083; 24.151; 24.267; 24.273; 24.295; 24.339; 24.397; 24.407; 24.507; 24.525; 24.712; 24.862; 24.889; 25.025; 25.063; 25.133; 25.163; 25.324; 25.375; 25.401; 25.435; 25.449; 25.484; 25.523; 25.527; 25.540; 25.565; 25.585; 25.613; 25.659; 25.685; 25.861; 25.873; 25.885; 25.999; 26.003; 26.102; 26.115; 26.123; 26.137; 26.145; 26.201; 26.211; 26.231; 26.244; 26.273; 26.275; 26.333; 26.355; 26.367; 26.415; 26.422; 26.427; 26.431; 26.443; 26.452; 26.455; 26.509; 26.559; 26.565 e 26.581.

II – O **16º Conselho Extraordinário**, presidido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Dr. Paulo Eduardo Andrade Reis, para a instrução e julgamento dos seguintes processos:

26.602; 26.603; 26.611; 26.614; 26.750; 26.757; 26.767; 26.777; 26.826; 26.827; 26.859; 26.894; 26.963; 26.984; 26.988; 26.993; 27.058; 27.070; 27.080; 27.097; 27.133; 27.134; 27.135; 27.150; 27.175; 27.188; 27.194; 27.226; 27.278; 27.279; 27.296; 27.297; 27.317; 27.334; 27.342; 27.463; 27.475; 27.510; 27.517; 27.583; 27.584; 27.681; 27.694; 27.701; 27.774; 27.775; 27.810; 27.847; 27.857; 27.879; 27.880; 27.881; 27.906; 27.929; 27.959; 27.967; 28.009; 28.015; 28.020; 28.023; 28.054; 28.075; 28.089; 28.093; 28.180; 28.181; 28.205; 28.218; 28.314; 28.353; 28.360; 28.380; 28.450 e 28.473.

III – O **17º Conselho Extraordinário**, presidido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Dr. João Libério da Cunha, para a instrução e julgamento dos seguintes processos:

28.497; 28.543; 28.569; 28.595; 28.670; 28.690; 28.692; 28.724; 28.726; 28.732; 28.750; 28.774; 28.779; 28.799; 28.801; 28.804; 28.849; 28.857; 28.879; 28.887; 28.902; 28.920; 28.942; 29.000; 29.050; 29.087; 29.172; 29.201; 29.245; 29.246; 29.258; 29.262; 29.268; 29.270; 29.308; 29.325; 29.345; 29.363; 29.392; 29.429; 29.476; 29.489; 29.582; 29.588; 29.593; 29.606; 29.630; 29.645; 29.648; 29.668; 29.698; 29.710;

29.724; 29.731; 29.761; 29.796; 29.832; 29.936; 29.976; 30.026; 30.056; 30.071; 30.072; 30.107; 30.127; 30.137; 30.170; 30.201; 30.205; 30.259; 30.266; 30.283; 30.316 e 30.332.

**Art. 2º** - Os Conselhos Extraordinários funcionarão na sede das Auditorias no horário da manhã, nas salas de sessão das três auditorias.

**Art. 3º** - As Auditorias darão o suporte administrativo necessário ao funcionamento dos conselhos Extraordinários, devendo o Juiz de Direito Titular adequar o horário de serviço de seus funcionários, para atender as atividades realizadas no período da manhã.

**Art. 4º** - A Procuradoria-Geral de Justiça e a Procuradoria-Geral da Defensoria Pública serão notificadas da convocação dos Conselhos Extraordinários por ato do Presidente do Tribunal de Justiça Militar.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Belo Horizonte, 29 de março de 2010.**

**(a) Juiz Jadir Silva**  
Presidente

**(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos**  
Vice-Presidente

**(a) Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha**  
Corregedor

**(a) Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho**

**(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino**

**(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos**

**(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro**

---



---

**PRESIDÊNCIA**

---



---

ATO(S) DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 499/2010**

*Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de Abril/2010, no âmbito Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001 e nos artigos 24 , XIII, e 31 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas na Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de **Abril/2010** e nos dias 1º e 2 de Maio/2010, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão - Abril de 2010	Juiz designado
Das 18h do <b>dia 05</b> às 08h do <b>dia 12</b>	Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Das 18h do <b>dia 12</b> às 08h do <b>dia 19</b>	Dr. Fernando Galvão da Rocha
Das 18h do <b>dia 19</b> às 08h do <b>dia 26 (incluído o feriado do dia 21 de abril - Tiradentes)</b>	Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Das 18h do <b>dia 26</b> às 08h do <b>dia 03 de maio</b>	Jadir Silva

Art. 2º - Para auxiliarem os juízes plantonistas, ficam designados os servidores a seguir relacionados:

Período de Plantão - Março de 2010	Servidor designado
Das 18h do <b>dia 05</b> às 08h do <b>dia 12</b>	Roselmiriam R. Santos
Das 18h do <b>dia 12</b> às 08h do <b>dia 19</b>	Roselmiriam R. Santos
Das 18h do <b>dia 19</b> às 08h do <b>dia 26</b> (incluído o feriado do dia 21 de abril - Tiradentes)	Jussara Maria Oliveira Santos Lopes
Das 18h do <b>dia 26</b> às 08h do <b>dia 03 de maio</b>	Roselmiriam R. Santos

Belo Horizonte, 26 de março de 2010  
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
**(a) Juiz Jadir Silva**  
*Presidente do TJMMG*

Diária de Viagem

Nome: Allyson Augusto Bastos

Cargo: Secretário da Corregedoria da Justiça Militar de MG

Matrícula: JME-391-3

Destino: Brasília - DF

Atividade: Reunião no CNJ com o Departamento de Pesquisas Judiciárias

Período de afastamento: 07/04/2010

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução nº 69/08.

\* Publicação nos termos da Resolução nº 73, de 28/04/09, do Conselho Nacional de Justiça.

Magistratura de 2ª Instância

Alterando a escala de férias dos juízes do Tribunal de Justiça Militar, referente ao 1º semestre de 2010, nos termos do art. 59 do RITJM, ficando retificada a Portaria nº. 485/2009, publicada no "Minas Gerais – Diário do Judiciário" de 15/12/09, somente no tocante ao que se segue:

Juiz	1º período
Osmar Duarte Marcelino	12 a 26/04/10

Tornando sem feito:

- a designação da servidora Hebe Maria de Oliveira Amaral, JME 0158-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretor-Geral, código TJM-DAS-01, DG-L1, PJ-93, no período de 17/03/10 a 26/03/10, publicada no "MG" de 20/03/10.

- a designação do servidor Ângelo de Magalhães Roque, JME 0184-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretor-Executivo, código TJM-DAS-02, DE-L1, PJ-85, na Diretoria-Executiva de Finanças, no período de 17/03/10 a 26/03/10, publicada no "MG" de 20/03/10.

- a designação do servidor Luiz Gustavo Cyrino Viana, JME 0376-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L2, PJ-69, na Diretoria-Executiva de Finanças, no período de 17/03/10 a 26/03/10, publicada no "MG" de 20/03/10.

Designando:

- a servidora Hebe Maria de Oliveira Amaral, JME 0158-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretor-Geral, código TJM-DAS-01, DG-L1, PJ-93, no período de 17/03/10 a 30/03/10.

- o servidor Ângelo de Magalhães Roque, JME 0184-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretor-Executivo, código TJM-DAS-02, DE-L1, PJ-85, na Diretoria-Executiva de Finanças, no período de 17/03/10 a 30/03/10.

- o servidor Luiz Gustavo Cyrino Viana, JME 0376-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código TJM-CAI-01, CA-L2, PJ-69, na Diretoria-Executiva de Finanças, no período de 17/03/10 a 30/03/10.

Expedindo título declaratório:

- em favor do servidor Francisco Sales de Oliveira, JME-0018-3, referente ao 5º (quinto) quinquênio administrativo, a partir de 27/03/10.

---

**DIRETORIA - GERAL**

---

**ATO(S) DA DIRETORA-GERAL**

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Sandra Mara de Souza, JME-0228-3, 02 (dois) dias, a partir de 25/03/2010.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

**PLENO****PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 15**

Processo n. 0009511-55.2010.913.0000

Origem: Processo n. 475/07 – 2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Jairo Geraldo da Costa

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**DESPACHO**

- "Vista" ao autor para que apresente a impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 491 c/c art. 326 do CPC.

**CÂMARA CÍVEL****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, Presidente da Câmara Cível do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Câmara Cível, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 08/04/2010 (QUINTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 30 de março de 2010.

Roselmiriam R. Santos

Gerente Judiciária

**AGRAVO REGIMENTAL N. 39**

Origem: Embargos de Declaração n. 190 – Apelação Cível n. 629 – Processo n. 877/08 – 1ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: André Marques Arruda

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 170**

Origem: Processo n. 1.628/09 – 2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Noeliton Humberto Gomes

Advogados: Aurélio Pajuaba Nehme (OAB/MG 81.446) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

**AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 172**

Origem: Processo n. 1.653/1010 – 1ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Rodrigo Neves Duarte

Advogados: Sílvio Soares de Abreu e Silva (OAB/MG 107.498) e outro

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

## AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 174

Origem: Processo n. 1.642/10 – AC – 2ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Claudinier da Silva

Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

## AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 175

Origem: Processo n. 1.654/10 – 2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Solano Camilo Silva

Advogados: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115.148) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

## AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 177

Origem: Processo n. 1.685/10 – 1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Valdivino Aprígio Bezerra

Advogados: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

## AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 178

Origem: Processo n. 1.563/09 – AC – 1ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Getúlio Queiroga de Figueiredo

Advogados: Alexandre de Souza Drumond (OAB/MG 105.874) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

## AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 182

Origem: Processo n. 1.730/10 – AC – 2ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Marcos Moisés Santos Queiroz

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

## AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 185

Origem: Processo n. 1.696/10 – AC – 2ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Davidson Dourado dos Santos

Advogados: Fellisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Agravado: Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

## APELAÇÃO CÍVEL N. 533

Origem: Processo n. 870/08 – AC – 3ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Alessandro Roberto Veríssimo

Advogado: Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 62.112)

## APELAÇÃO CÍVEL N. 633

Origem: Processo n. 1.261/09 – AC – 2ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Apelado: José Costa Júnior

Advogados: Aurélio Pajuaba Nehme (OAB/MG 81.446) e outros

## APELAÇÃO CÍVEL N. 635

Origem: Processo n. 1.346/09 – AC – 3ª AJME – Mandado de Segurança

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Wagner Garcia Ferreira

Advogados: Carlos Henrique Santos de Carvalho (OAB/MG 107.891) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

**APELAÇÃO CÍVEL N. 638**

Origem: Processo n. 1.179/09 – 2ª AJME – Mandado de Segurança  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
Apelado: Nilton Hernandez Benevides  
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

**APELAÇÃO CÍVEL N. 642**

Origem: Processo n. 1.082/09 – AC – 2ª AJME  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Eduardo Abelha da Silva  
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**APELAÇÃO CÍVEL N. 663**

Origem: Proc. n. 943/08 – AC – 1ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Denilson da Silva Borges  
Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

**APELAÇÃO CÍVEL N. 670**

Origem: Processo n. 1.171/09 – AC – 2ª AJME  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Robério Lúcio Pereira da Costa  
Advogado: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**APELAÇÃO CÍVEL N. 672**

Origem: Processo n. 1.053/08 – AC – 3ª AJME  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Apelados: Antônio Pires Maciel  
Maximiano Eduardo Pereira  
Renato dos Reis  
Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)

**APELAÇÃO CÍVEL N. 675**

Origem: Processo n. 1.159/09 – AC – 2ª AJME  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: José Luiz Barbonágia Silva Amaral  
Advogado: Rosilane Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**APELAÇÃO CÍVEL N. 676**

Origem: Processo n. 1.207/09 – AC – 2ª AJME  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Apelante: Rondineli Alves Queiroz  
Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**APELAÇÃO CÍVEL N. 682**

Origem: Processo n. 1.404/09 – AC – 3ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Dra. Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Elenildo José Batista

Advogados: Dra. Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****AÇÃO RESCISÓRIA Nº 15**

Processo n. 0009511-55.2010.913.0000

Origem: Processo n. 475/07 – 2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Jairo Geraldo da Costa

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**DESPACHO**

- "Vista" ao autor para que apresente a impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 491 c/c art. 326 do CPC.

**ACÓRDÃO****AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 189**

Processo n. 0009546-15.2010.913.0000

Origem: Processo n. 1.379/09 – AC – 1ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Andrey Faria de Oliveira

Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

**SÚMULA DA DECISÃO**

Recebido o recurso no efeito suspensivo, apenas para determinar a suspensão dos efeitos da punição disciplinar, com a restituição da situação funcional do agravante, devolvendo-lhe os pontos deduzidos, bem como a classificação conceitual, até o julgamento do processo de origem. O benefício da justiça gratuita será apreciado na ocasião do julgamento do presente recurso.

Intime-se o agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil.

Informe-se o juízo da 1ª AJME acerca desta decisão.

Oficie-se a Administração Militar.

**CÂMARA CRIMINAL****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 293**

Numeração única: 0000319-94.2007.913.0003

Origem: Proc. nº 31.304 – 3ª AJME – Apelação Criminal nº 2.600 Agravante: 3º Sgt PM Eduardo Sbampato da Silva

Advogado: Felisberto Egg de Resende – OAB/MG 50.328 e outros

Agravado: Ministério Público de Minas Gerais

**DESPACHO**

Mantida a decisão agravada. Recebido o Agravo de Instrumento que deverá subir à consideração do excelso Supremo Tribunal Federal.

**RECURSO ESPECIAL**

Origem: Apelação Criminal nº 2.620 – Proc. nº. 29.165 – 3ª AJME

Recorrente: SD PM Ricardo Borges Filho

Advogado: Francisco José Vilas Boas Neto – OAB/MG 107.966

Recorrido: Ministério Público de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para manifestação.

**RECURSO ORDINÁRIO**

Processo n. 0009062-34.2009.913.0000

Origem: Habeas Corpus n. 1.623 – Processo n. 36.755/1ª AJME

Recorrentes: 3º Sgt PM Márcio Barbosa dos Santos

Cb PM Sidcley Alves de Souza

Sd PM Juliano Flávio Tolentino

Advogados: Dr. Rodrigo Célio Teixeira (OAB/MG 111.950) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**SÚMULA DA DECISÃO**

Recebido o Recurso Ordinário interposto pelos 3º Sargento PM Márcio Barbosa dos Santos, Cabo PM Sidcley Alves de Souza e Soldado PM Juliano Flávio Tolentino, devendo os autos ser remetidos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça para a sua apreciação, consoante as disposições contidas na Lei Federal n. 8.038/90.

**RECURSO ORDINÁRIO**

Processo n. 0009057-12.2009.913.0000

Origem: Habeas Corpus n. 1.629 – Processo n. 22.411/3ª AJME

Recorrente: Celismar Ferreira do Amaral

Advogado: Defensoria Pública de Minas Gerais

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**SÚMULA DA DECISÃO**

Recebido o Recurso Ordinário interposto por Celimar Ferreira do Amaral, através da ilustre Defensora Pública, Doutora Silvana Lourenço Lobo, devendo os autos ser remetidos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça para a sua apreciação, consoante as disposições contidas na Lei Federal n. 8.038/90.

---

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

Resumo da Ata de abertura de envelopes e Julgamento de habilitação e Proposta de preço

Processo Licitatório nº 02/2010

Modalidade: Convite nº 02/2010

Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Justiça Militar com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica

Nos termos do item 6.14 do Edital, a CPL apurou a seguinte nota e classificação final:

- Centro automotivo Cipan LTDA: VP= 30.860,00 - 1º lugar

- Empresa Andrade Comércio e Serviços LTDA: VP=34.200,00 - 2º lugar

Diante do resultado final foi declarada vencedora a empresa Centro Automotivo Cipan LTDA, cujo valor anual estimado é de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos) Reais.

Abre-se prazo para recurso nos termos do art. 109, §6º, da Lei nº 8.666 de 1993.

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

10724 => 23, 24; 21162 => 23; 23268 => 1; 24393 => 7, 12; 40448 => 29; 40746 => 2; 48651 => 21;  
50328 => 25; 56746 => 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26; 60309 => 3; 65797 => 25; 69499 => 27;  
74103 => 30; 76602 => 1; 82723 => 13; 86997 => 20; 88935 => 18; 90131 => 16; 90333 => 25;  
90720 => 5, 12; 91153 => 5, 12, 23; 91462 => 15; 93714 => 25; 95574 => 6, 9, 10; 96712 => 19, 22;  
98996 => 20; 101444 => 8; 102722 => 17, 19, 22, 26; 103731 => 5, 12; 104083 => 1; 105874 => 20;  
106073 => 4, 6, 10, 28; 106114 => 5, 20; 107135 => 23; 107157 => 18; 107199 => 21; 107242 => 5;  
107966 => 18; 108332 => 23, 24; 109004 => 23; 109145 => 17, 19, 22; 109910 => 18; 111515 => 17;  
112330 => 11; 117751 => 14; 118505 => 5, 12; 120123 => 17, 19, 22; 120643 => 6;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 24553

Acusado(s):CB Paulo Andrade Naves => deferida vista a defesa de autos do pedido de autos fora de cartório pelo prazo de cinco dias. Adv.:Giovanni Henrique Miranda Matti, Eder Carvalho de Melo, Cantinila Bezerra de Carvalho.

2 - 27712

Acusado(s):CB Carlos Henrique Campos Andrade => Audiência para apreciação do documento de fls. 198, pelo Conselho de Justiça, designada para dia 30/03/10, às 16h. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

3 - 30731

Acusado(s):3º SGT Antonio Carlos de Melo => Audiência de inquirição das testemunhas da defesa dia 28/04/10, às 13h30. Adv.:Arnaldo de Melo.

4 - 32944

Acusado(s):3º SGT Gleison Carlos Rocha => Tendo em vista que a Defesa apresentou dois róis de testemunhas, determinada a intimação para que informe qual prevalecerá. Prazo de cinco dias. Adv.:Ricardo Soares Diniz.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 24267

Acusado(s):3º SGT Célio Gondim de Paiva, CB Edson Aparecido Cação => Declarada a extinção da punibilidade, a favor do acusado Cb PM Edson Aparecido Cação, nos termos do art. 123, IV e art. 125, VII, ambos do CPM. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Carlos Galvao Neto, Priscilla da Cruz Castilho, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

6 - 24339

Acusado(s):CB Baltazar José Ferreira => Indeferido o pedido das partes, para que, se declarasse a extinção da punibilidade, com fulcro na prescrição da pretensão punitiva pela pena em perspectiva. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

7 - 25373

Acusado(s):SD Vagner Cauvila Abreu => Declarada extinta a punibilidade do acusado nos termos do artigo 123, IV e 125 VII ambos do CPM. Adv.:Marcelo Dias.

8 - 25401

Acusado(s):3º SGT Cesar Batista de Oliveira, CB Luiz Alberto Soares, CB Celso Donizeth da Silva, CB Jairo Everson de Novais => Indeferido o pedido das partes, para que, se declarasse a extinção da punibilidade, com fulcro na prescrição da pretensão punitiva pela pena em perspectiva. Adv.:Willian Custódio da Silva.

9 - 25625

Acusado(s):CB Denilson da Silva Borges, CB Divino Ferreira dos Santos, CB Rubens Jacinto de Paula => Vista a Defesa sobre juntada de documento Adv.:Frederico Soares Diniz.

10 - 25747

Acusado(s):CB Marcos Aurélio Soares da Silva => Declarada extinta a punibilidade dos acusados nos termos do artigo 123, IV e 125 VII ambos do CPM. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Frederico Soares Diniz.

11 - 26750

Acusado(s):3º SGT José Luiz Barbosa => Inquirição de testemunha(s) p/ 31/05/2010, às 13h30. Adv.:Alexandre Marques Miranda.

12 - 26963

Acusado(s):3º SGT Maurício Boroni Prado, CB Wellington Lucio de Jesus, SD Franklin de Oliveira Palhares, CB Kléber Muniz da Silva => Julgamento p/ 27/05/2010, às 15h. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Jordão Nunes Neves, Marcelo Dias, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

13 - 27150

Acusado(s):SD Wallace Medeiros => Intime o defensor a indicar de forma pormenorizada o endereço da testemunha Dinaldo Soares Morete, incluindo a cidade de seu domicílio, em cinco dias, sob pena de indeferimento. Adv.:Osmar Aarestrup.

14 - 27681

Acusado(s):CB Antônio de Catijeró Mizael => Indeferido o rol de testemunhas oferecido pela Defesa, pois, além de ser intempestivo, trata-se de testemunhas já ouvidas. Adv.:Jefferson Rodrigues Faria.

15 - 33847

Acusado(s):3º SGT Reinaldo Soares Rodrigues => Declarada a extinção da punibilidade, a favor do acusado 3º Sgt PM Reinaldo Soares Rodrigues, com fulcro no art. 123, inciso IV do CPM. Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CIVEL

16 - 1303/09

Requerente: Albert Mariano de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.:Alex Barbosa de Matos, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

17 - 1337/09

Requerente:CB Jorge Antônio Campos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente o pedido. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Karina Santos Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

18 - 1381/09

Requerente:3º SGT Manoel Messias Pimenta ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente o pedido. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Vanessa Ferreira da Silva, Sirlene Duarte, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

19 - 1421/09

Requerente:SD Belisário Aparecido Vieira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente o pedido. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

20 - 1425/09

Requerente:CB Renato Neves Vilaça ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas no prazo legal. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

21 - 1496/09

Requerente: Rogério Manoel ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.:Leandro Augusto Deodato Teixeira, Laerti Deodato Rosa, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

22 - 1538/09

Requerente:SD Max Roberto Freitas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente o pedido constante da petição inicial. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

23 - 1697/10

Requerente:3º SGT José Laercio dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida a tutela antecipada ao autor. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Suelen Augusta da Cunha, Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Fabiana Coelho Simões, Grazielle Fernanda Ramalho Costa, Carlos Henrique Batista Júnior.

24 - 1787/10

Requerente: Levit Inacio Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recebida Inicial. Deferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Adv.:Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes.

25 - 284/06

Requerente: Iraceu Rodrigues de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório no prazo legal. Adv.:Felisberto Egg de Resende,

Renata Mariano de Matos, Gustavo Pereira Silva, Guilherme Zardo da Rocha, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

26 - 945/08

Requerente:CB Eber Prates de Araújo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes do arquivamento dos autos. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

#### **MATÉRIA CRIMINAL**

27 - 23294

Acusado(s):3º SGT Jose Adilson Alves => Vista à defesa de despacho de fl. 105 Adv.:Milton Alexandre de Freitas.

28 - 30144

Acusado(s):CB Rogério Adriano Gonçalves => obstada a concessão de indulto natalino, tendo em vista que o sentenciado já é beneficiado pela suspensão condicional do processo Adv.:Ricardo Soares Diniz.

29 - 30912

Acusado(s):CB Edilio Mainenti Júnior, 3º SGT Moacir Alexandre Gertrudes => Audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 19/04/2010, às 13h15 Adv.:Miguel Arcanjo Cesar Guerrieri.

30 - 33884

Acusado(s):CB Edno Gonçalves de Souza => Vista à Defesa para que tenha conhecimento de todo teor da sentença Adv.:Geraldo Magela da Silva.

---

---

#### **DISTRIBUIDOR DE FEITOS CÍVEIS**

---

---

---

---

#### **ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

70510 => 07; 23;24; 70881 => 08; 78755 => 15; 81796 => 12; 85998 => 11;18; 96660 =>02; 17; 96712 => 10; 102722 =>10; 106215 => 03; 106303 => 22; 108555 => 20; 109145 =>10; 111515 => 09;14;23;24; 114309 => 04; 115148 => 05; 117309 => 14; 19; 23;24; 120123 => 01;06;10;13;16;21;

1ªAJME

01- 1794/10 - Ac. Ordinária

Requerente: Olívia Reis Paula Tomaz; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 22/03/2010 Valor da causa: 5000,00 Adv.: Karina Santos Silva Origem: Petição Inicial.

02- 1796/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Adebaldo Gomes da Silva; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 22/03/2010 Valor da causa: 1000,00 Adv.: Leandro Araújo Lúcio Origem: Petição Inicial.

03- 1801/10 - Ac. Ordinária com pedido de liminar

Requerente: José Júlio Vicente; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 24/03/2010 Valor da causa: 870,00 Adv.: Júlio Chaves de M. B. e Silva Origem: Petição Inicial.

04- 1805/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Sergio Luis Correa; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 24/03/2010 Valor da causa: 3000,00 Adv.: Paula Vilela de Souza Origem: Petição Inicial.

05- 1806/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: José Antônio Campos; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 24/03/2010 Valor da causa: 1000,00 Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas Origem: Petição Inicial.

06- 1807/10 - Ac. Ordinária

Requerente: Waldevino Thomaz Junior; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 24/03/2010 Valor da causa: 5000,00 Adv.: Karina Santos Silva Origem: Petição Inicial.

07- 1811/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Joaquim Antônio da Silva Filho; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 25/03/2010 Valor da causa: 10000,00 Adv.: Hudson Geraldo dos Santos Origem: Petição Inicial.

08- 1815/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Daniel Antonio Pereira; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 26/03/2010  
Valor da causa: 1000,00 Adv.: Anderson Abreu de Freitas Origem: Petição Inicial.

#### 2ªAJME

09- 1798/10 - Mandado de Segurança

Impetrante: Eliseu de Oliveira Barbosa; Impetrado: Diretor de Recursos Humanos Data da distribuição:  
23/03/2010 Valor da causa: 1000,00 Adv.: Domingos Sávio de Mendonça Origem: Petição Inicial.

10- 1795/10 - Ac. Ordinária

Requerente: Olívia Reis Paula Tomaz; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição:  
22/03/2010 Valor da causa: 5000,00 Adv.: Janine Aires Santana de Araújo, Fabrício Leonardo de  
Alcântara Costa; Rosilaine Maria de Souza; Karina Santos Silva; Origem: Petição Inicial.

11- 1800/10 - Ac. Ordinária

Requerente: Aderline Francine Abrão Moura Nunes; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da  
distribuição: 24/03/2010 Valor da causa: 3000,00 Adv.: Aparecida Donizetti Souza Salgado Origem:  
Petição Inicial.

12- 1802/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Gilson Ribeiro de Souza; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição:  
24/03/2010 Valor da causa: 2500,00 Adv.: Geraldo Magela Silva Origem: Petição Inicial.

13- 1808/10 - Ac. Ordinária

Requerente: Divino Ferreira dos Santos; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição:  
24/03/2010 Valor da causa: 5000,00 Adv.: Karina Santos Silva Origem: Petição Inicial.

14- 1812/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Railton Costa Gomes Filho Silva; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição:  
26/03/2010 Valor da causa: 10000,00 Adv.: Domingos Sávio de Mendonça e Angelita Aparecida Alves  
Origem: Petição Inicial.

15- 1816/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Ronaldo de Souza Borges; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição:  
26/03/2010 Valor da causa: 10000,00 Adv.: Amanda Carvalho Santa Rosa Bomtempo Origem: Petição  
Inicial.

#### 3ªAJME

16- 1793/10 – Ac. Ordinária Requerente: Alexandre Ozanan de Souza; Requerido: Estado de Minas  
Gerais; Data da distribuição: 22/03/2010 Valor da causa: 5.000,00 Adv.: Karina dos Santos Silva Origem:  
Petição Inicial.

17- 1797/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Nivaldo Coelho Teixeira Júnior; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição:  
22/03/2010 Valor da causa: 500,00 Adv.: Leandro Araújo Lúcio Origem: Petição Inicial.

18- 1799/10 - Ac. Ordinária

Requerente: Aderline Francine Abrão Moura Nunes; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da  
distribuição: 24/03/2010 Valor da causa: 3000,00 Adv.: Aparecida Donizetti Souza Salgado Origem:  
Petição Inicial.

19- 1803/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Márcio Pedroso Cancio da Silva; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição:  
24/03/2010 Valor da causa: 10000,00 Adv.: Angelita Aparecida Alves Origem: Petição Inicial.

20- 1804/10 - Ac. Ordinária

Requerente: Robson José Ribeiro; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição: 24/03/2010  
Valor da causa: 5000,00 Adv.: César Campos Lara Origem: Petição Inicial.

21- 1809/10 - Ac. Ordinária

Requerente: Geraldo Justino Roque Filho; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição:  
24/03/2010 Valor da causa: 5000,00 Adv.: Karina Santos Silva Origem: Petição Inicial.

22- 1810/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Luiz Carlos Gomes dos Santos; Requerido: Estado de Minas Gerais; Data da distribuição:  
25/03/2010 Valor da causa: 5000,00 Adv.: Elidio Ferreira da Silva Origem: Petição Inicial.

23- 1813/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Sérgio Murilo dos Santos; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 26/03/2010 Valor da causa: 10000,00 Adv.: Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves e Hudson Geraldo dos Santos Origem: Petição Inicial.

24- 1814/10 - Ac. Ordinária com pedido de tutela antecipada

Requerente: Marcelo Batista de Souza; Requerido: Estado de Minas Gerais;Data da distribuição: 26/03/2010 Valor da causa: 10000,00 Adv.: Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves e Hudson Geraldo dos Santos Origem: Petição Inicial.